



Base territorial, Itajaí, Navegantes, Ilhota, Luiz Alves, Penha e Balneário Piçarras.

ATO REGIMENTAL 04/2022/DIRETORIA/SINDIFOZ

A diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí – Sindifoz, no uso de suas atribuições legais e aquelas previstas no artigo 27 alíneas a), b), c) e k) e artigo 34, §1º do respectivo estatuto da entidade.

Resolve estabelecer, por meio do competente ato regimental, atualizar o procedimento de requerimento de filiação e desfiliação de trabalhadores que participam de atividade profissional do serviço público municipal junto ao Sindicato.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do procedimento de requerimento de filiação aos trabalhadores que exerçam atividade profissional no serviço público na Região da Foz do Rio Itajaí, visando garantir de forma mais abrangente a todos os interessados o direito de pleitearem suas filiações; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regulamentar o procedimento de desfiliação dos trabalhadores já filiados junto ao SINDIFOZ, visando evitar práticas antissindicaais, especialmente que incentivem a desfiliação dos trabalhadores junto ao sindicato, resolve:

Art. 1º - Os trabalhadores que participam de atividade profissional do serviço público municipal da Região da Foz do Rio Itajaí poderão realizar requerimento de admissão de filiação junto ao SINDIFOZ através do preenchimento de ficha de filiação que deverá ser entregue na sede do Sindicato ou digitalizada e encaminhada via whatsapp para o contato (47)98447-9820, ou ainda, via e mail para sindicato.foz@terra.com.br.

Art. 2º - Os filiados que desejarem solicitar sua desfiliação voluntariamente, deverão fazê-lo única e exclusivamente de forma presencial na sede do SINDIFOZ através do preenchimento de requerimento de desfiliação.

Art. 3º - Após o preenchimento do requerimento previsto no artigo 1º ou artigo 2º, o SINDIFOZ deverá providenciar o envio do mesmo para o departamento de recursos humanos da Prefeitura a qual o trabalhador esteja vinculado, para inclusão ou exclusão do desconto da mensalidade.



Base territorial, Itajaí, Navegantes, Ilhota, Luiz Alves, Penha e Balneário Piçarras.

Art. 4º - O presente ato normativo entra em vigor a partir da sua publicação adotando o novo procedimento para os requerimentos de filiação e desfiliação de trabalhadores junto ao SINDIFOZ.

Publique-se registre-se cumpra-se.

Itajaí – SC, 28 de setembro de 2022.



Francisco Eduardo Johannsen
Presidente do SINDIFOZ